



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 409/2021 - GAB

Lapa, 08 de Junho de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 42/2021, que altera a Lei Municipal nº 3.671, de 06 de novembro de 2019.

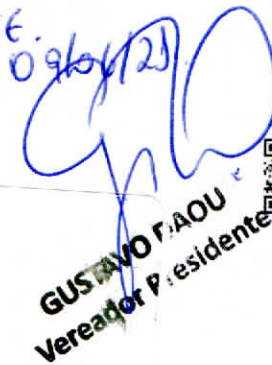
Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

AO JURÍDICO E
COMISSÃO PARA
ANÁLISE.

09/06/21

GUSTAVO RIBAS DAOU
Vereador Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1311/2021
Data: 08/06/2021 - Horário: 17:01
Legislativo

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
042.224.489-90
08/06/2021 16:29:30



PROJETO DE LEI Nº 42, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3.671, de 06 de novembro de 2019.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica alterado o *caput* e inciso primeiro do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.671, de 06 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1.229, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 400.600,00 (Quatrocentos mil e seiscentos reais), divididos em 24 parcelas, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos meses de Janeiro/2020 a Maio/2021, e R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais) nos meses de junho/2021 a dezembro/2021, perfazendo um total de R\$ 400.600,00 (Quatrocentos mil e seiscentos reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e de Aplicação Complementares.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Junho de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 42, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 3671 de 06/11/2019, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal.

As alterações apresentadas nos Planos e a suplementação do repasse mensal, no valor de R\$ 5.800,00/mês, para o período de junho a dezembro de 2021 da Entidade, tem como objetivo apoio a manutenção da Entidade para contratação de Recursos Humanos, aquisição de gêneros alimentícios e gás Engarrafado, para melhor atendimento das idosas acolhidas garantindo o bem-estar e um local adequado as mesmas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Complementares.

Observa-se que não houve a alteração do objeto, e a ampliação de valor global fica em 11,27%, estando de acordo com a legislação vigente, Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Art. 39 do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017, que trata das alterações nas parcerias.

O Município atendendo à solicitação da Entidade e deliberação do Conselho para repasse de recursos financeiros, reconhecendo a reciprocidade de interesse das partes na aplicação das alterações dos referidos Planos, garantindo o serviço prestado pela Entidade no atendendo público prioritário de idosas na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência, visando a melhoria da alimentação das idosas, complementando as refeições diárias servidas na instituição, a contratação de profissionais para o atendimento integral e de qualidade às idosas, bem como oferecer os cuidados necessários, reforçando o papel fundamental da organização nos serviços e bem-estar, contribuindo para que as mesmas mantenham e ou recuperem a saúde e que possam assim desfrutar de melhor qualidade de vida.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de Junho de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do município da Lapa





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 3671, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1.229, nesta cidade, para o repasse anual da importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) nos meses de Janeiro/2020 a Dezembro/2021, perfazendo um total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2020/2021.

§1º - A ASSOCIAÇÃO atenderá até 20 (vinte) idosas do Município da Lapa, na modalidade de acolhimento institucional feminino, realizado através de triagem pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CREAS, obedecendo o Estatuto e Regimento Interno da instituição.

§2º - Do total das 20 (vinte) vagas, deverão ser disponibilizadas para acolhimento de pessoas idosas nos Graus I, II e III, conforme disposto na RDC nº 283, de 26.09.2005, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 3671, DE 06.11.19

...02

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social

0008 0244 0018 2087– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.

3.33.50.43.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Novembro de 2019.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

PLANO DE TRABALHO - COMPLEMENTAR

1. Identificação

1.1 Da Organização / Entidade:

Nome Organização Proponente Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo				CNPJ 78.474.509/0001-63	
Endereço Completo Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.					
Cidade Lapa	UF PR	CEP 83.750-000	E-mail larsaovicentelapa@ig.com.br	DDD/Telefone (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103	
Banco Caixa Econômica Federal		Agência 0393		Conta Corrente 133-6	
Nome do Responsável pela Organização Proponente Sueli Teresinha Oliva Schmidt				CPF 754.667.249-04	
CI/Órgão Expedidor 1.317.213-7/SSP-PR		Função Presidente			
Endereço Completo Rua: Westphalen, nº 161 – Centro.				Telefone para Contato (41) 99697-2178	
Nome do Ordenador de Despesas Maria Delourdes Barboza Hoffmann				CPF 403.731.009-06	
Endereço Completo Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 466 – Centro.				Telefone para Contato (41) 3622-7368 / (41) 99682-7991	

1.2 Do Projeto a ser executado:

Nome do Serviço Serviços de Acolhimento Institucional / Modalidade abrigo de longa permanência para mulheres idosas, com 60 anos ou mais.				
Nível de Proteção Proteção Social Especial de Alta Complexidade				
Endereço Completo Rua: Amintas de Barros, nº 145 – Centro.		Cidade Lapa	UF PR	CEP 83.750-000
DDD/Telefone (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103		E-mail larsaovicentelapa@ig.com.br		
Número de Inscrição no CMDI Inscrição nº 02 desde 04/04/2003		Resolução/CMDI que validou a Inscrição Resolução nº 59 de 19/04/2018.		
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto Adriana Ferreira Ribas		Grau de Escolaridade e/ou Formação Profissional Superior Completo – Administração de Empresas		

SMS
1

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

2. Vigência do Projeto / Plano de Trabalho

Validade	Data início da vigência	Data fim da vigência
24 meses	01/01/2020	31/12/2021

3. Atividade principal da Transferência

- () Assistência ao Portador de Deficiência.
- () Assistência a Criança e ao Adolescente.
- (X) Assistência ao Idoso.
- () Assistência Comunitária.
- () Atenção Básica.

4. Identificação do Objeto (Objeto da Transferência)

Acolhimento na modalidade de abrigo de longa permanência para idosas com 60 anos ou mais, do sexo feminino.

5. Justificativa do Projeto e Descrição da Realidade.

Conforme Tipificação dos Serviços – Resolução CNAS nº 109/2009.

Acolhimento destinado a idosas com 60 anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência, a fim de garantir proteção integral quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, garantindo o acolhimento de forma provisória e/ou de longa permanência.

O acolhimento é priorizado para idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, que apresentam situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ou seja, em vulnerabilidade social.

Essas usuárias são atendidas em todas as necessidades básicas, tais como alimentação, serviços médicos, enfermagem, medicamentos, lazer e demais ações necessárias para o convívio saudável, nesse período de vida.

Atendimento a 20 idosas de forma integral.

SMS

2

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

6. Público Alvo

20 mulheres de 60 anos ou mais, em vulnerabilidade social, oriundas de famílias do Município da Lapa – Paraná.

7. Objetivo Geral

Acolher, em regime de longa permanência, mulheres com 60 anos ou mais, com vínculos familiares fragilizados, ou seja, em vulnerabilidade social, propiciando qualidade de vida e, por consequência resgatando a dignidade e a cidadania, garantindo a proteção integral de cada uma.

8. Objetivos Específicos

Conforme Tipificação dos Serviços - Resolução CNAS nº 109/2009.

8.1 Acolher e garantir proteção integral;

8.2 Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos;

8.3 Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

8.4 Possibilitar a convivência comunitária;

8.5 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas Setoriais;

8.6 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as idosas, se possível, façam escolhas com autonomia;

8.7 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.


Santos
3



ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

9. Metas

Meta 01	Periodicidade	Resultado Esperado
Acolhimento de 20 mulheres idosas na modalidade de Abrigo Institucional.	Diário	✓ Melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa, garantindo atendimento integral de todas as necessidades básicas num ambiente aprazível e acolhedor.
Meta 02	Periodicidade	Resultado Esperado
Realizar Pagamento das Funcionárias (Vencimentos e Salários, 13º Salário, Férias Abono Constitucional) 06 – Cuidadora de Idosas; 02 – Cozinheira; 03 – Auxiliar de Limpeza.	24 meses	Cuidadora de Idosas: ✓ Idosas bem cuidadas em todas as suas necessidades pessoais. Cozinheira: ✓ Execução do cardápio da alimentação diária (café da manhã, lanche, almoço, lanche, jantar e lanche), obedecendo às normas nutricionais, zelando pela saúde das usuárias; ✓ Estruturação do armazenamento de alimentos, observando data de validade; Manutenção da higiene dos utensílios e da cozinha. Auxiliar de Limpeza: ✓ Ambiente e roupas limpas e higienizadas.

 SMDS  4 

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

META 03	Periodicidade	Resultado Esperado
Adquirir Material de Consumo Gêneros de Alimentação	07 meses	✓ Suprimento das necessidades básicas de alimentação, para mulheres idosas.
META 04	Periodicidade	Resultado Esperado
Adquirir Material de Consumo Gás Engarrafado	07 meses	✓ Suprimento das necessidades da cozinha.

10. Metodologia e Execução das Atividades

Objetivos específicos	Ações	Resultado Esperado / Cumprimento das Metas
8.1 Acolher e garantir proteção integral.	8.1.1 Alimentação saudável; 8.1.2 Higiene pessoal; 8.1.3 Acompanhamento médico; 8.1.4 Administração de medicamentos; 8.1.5 Atividades de recreação; 8.1.6 Exercício de fisioterapia; 8.1.7 Relaxamento por meio de massoterapia; 8.1.8 Participação nas atividades do Lar, tais	Com estas ações, fica garantida a proteção integral da idosa , num local agradável e acolhedor – o seu Lar, seguindo uma rotina de ações, respeitando o grau de comprometimento de cada uma e possibilitando oportunidade de realizar pequenas tarefas, para aquelas que se dispõe, sempre acompanhadas de cuidadoras e outras profissionais.

Smms

Paula 5

[Assinatura]

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

	como: dobrar roupa, levar o prato até a pia, varrer a calçada e outras de fácil manuseio.	
8.2 Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos.	8.2.1 Acolhimento na Instituição.	Idosas amparada e protegida.
8.3 Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais	8.3.1 Visitação de familiares, amigos e simpatizantes, como alunos de alunos de escolas Públicas e Particulares e outros grupos organizados; 8.3.2 Rodas de conversas; 8.3.3 Hora do chimarrão; 8.3.4 Participação nas festividades; 8.3.5 Comemoração de aniversários e datas festivas.	Com essa rotatividade de ações e de pessoas que visitam o Lar das Idosas, faz com que elas se sintam amadas e respeitadas . São lanches especiais, almoço especial, dia da beleza (com corte de cabelo, tintura, manicure, pedicure), presentes...

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@iq.com.br Fone: (41) 3622-1246

8.4 Possibilitar a convivência comunitária	8.4.1 Interação com as crianças da Educação Infantil e do Contra Turno do Educandário; 8.4.2 Apresentação de músicas e encenações (datas festivas); 8.4.3 Rodas de conversa; 8.4.4 Animação das Celebrações religiosas (última quinta-feira de cada mês).	A participação das crianças e adolescentes do Educandário, em momentos especiais, junto às idosas, resgata o sentido de família.
8.5 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas Setoriais	8.5.1 Encaminhamento à Rede Socioassistencial e aos demais Órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos.	Idosas respeitadas em todas as suas garantias de direito.
8.6 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e	8.6.1 Atividades de recreação e lazer; 8.6.2 Atividades laborais de fácil manuseio.	Idosas respeitadas nas suas limitações e estimuladas a desenvolver atividades que o seus aspectos cognitivo, físico e emocional permitirem.

Smos
Edu-7
[assinatura]

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

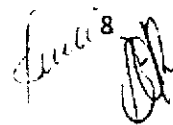
Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@iq.com.br Fone: (41) 3622-1246

oportunidades para que as idosas, se possível, façam escolhas com autonomia		
8.7 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	8.7.1 Comemorações de aniversários; 8.7.2 Comemorações de datas significativas; 8.7.3 Execução de atividades de recreação e lazer.	Idosas com qualidade de vida.

11. Metodologia de Avaliação

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Acolhimento de 20 mulheres idosas na modalidade de Abrigo Institucional.	Acompanhamento das ações desenvolvidas.	Mensal
02	Realizar Pagamento de Vencimentos e Salários de Funcionárias	Apresentação do Holerite	Mensal

 SMDs 

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

02.1	Realizar Pagamento de 13º Salário de Funcionárias	Apresentação do Holerite	Anual
02.2	Realizar Pagamento de Férias Abono Constitucional	Apresentação do Aviso de Férias	Anual
03	Adquirir Material de Consumo de Gêneros de Alimentação	Cotação de Preço e Nota Fiscal	Semestral
04	Adquirir Material de Consumo de Gás Engarrafado	Cotação de Preço e Nota Fiscal	Semestral

12. Cronograma de Execução das Ações

As ações serão desenvolvidas nos anos de 2020 e 2021.

Objetivos Específicos	Ações Previstas	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
8.1 Acolher e garantir proteção integral	8.1.1 Alimentação saudável.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.2 Higiene pessoal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.3 Acompanhamento médico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.4 Administração de medicamentos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.5 Atividades de recreação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.6 Exercício de fisioterapia.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.7 Relaxamento por meio de massoterapia.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.8 Participação nas atividades do Lar, tais como: dobrar roupa, levar o prato até a pia, varrer a calçada e outras de fácil manuseio.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.2 Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos.	8.2.1 Acolhimento na Instituição.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.3 Restabelecer vínculos familiares	8.3.1 Visitação de familiares, amigos e simpatizantes, como alunos de alunos de escolas Públicas e Particulares e outros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

46 S.M.D.S. 9

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

e/ou sociais.	grupos organizados:												
	8.3.2 Rodas de conversas:	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.3 Hora do chimarrão:	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.4 Participação nas festividades:	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.5 Comemoração de aniversários e datas festivas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.4 Possibilitar a convivência comunitária	8.4.1 Interação com as crianças da Educação Infantil e do Contra Turno do Educandário:		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.4.2 Apresentação de músicas e encenações (datas festivas):				X	X		X		X			X
	8.4.3 Rodas de conversa:	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.4.4 Animação das Celebrações religiosas (última quinta-feira de cada mês)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.5 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas Setoriais.	8.5.1 Encaminhamento à Rede Socioassistencial e aos demais Órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos:	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.6 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as idosas, se possível, façam escolhas com autonomia	8.6.1 Atividades de recreação e lazer:	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.6.2 Atividades laborais de fácil manuseio:	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.7 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de	8.7.1 Comemorações de aniversários:			X			X			X			X
	8.7.2 Comemorações de datas significativas:	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.7.3 Execução de atividades de	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Handwritten signatures and initials, including "SMDs" and "Faria".

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

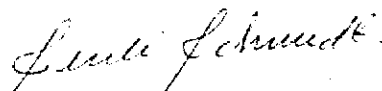
Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

esporte e ocupacionais internas e externas. relacionando- as a interesses. vivências. desejos e possibilidades do público	recreação e lazer													
---	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Lapa, 11 de Maio de 2021.


Sueli Teresinha Oliva Schmidt
Presidente


Adriana Ferreira Ribas
Responsável Técnico do Projeto

95

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

PLANO DE APLICAÇÃO – COMPLEMENTAR

1. Identificação do tipo de objeto

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	20
	Procedimentos	
	Unidade	

2. Despesas – Para os anos de 2020 e 2021

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários: 06 – Cuidadora de Idosas; 02 – Cozinheira; 03 – Auxiliar de Limpeza.	R\$ 343.600,00
3.1.90.11.43	13º Salário: 06 – Cuidadora de Idosas; 02 – Cozinheira; 03 – Auxiliar de Limpeza.	R\$ 36.000,00
3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional: 06 – Cuidadora de Idosas; 02 – Cozinheira; 03 – Auxiliar de Limpeza.	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado (Gás de Cozinha)	R\$ 2.000,00
Total Geral		R\$ 400.600,00

  SMDS
12

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

3. Cronograma de Desembolso

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
02/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
03/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
04/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
05/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
06/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
07/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
08/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
09/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
10/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
11/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
12/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
01/2021	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
02/2021	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
03/2021	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
04/2021	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
05/2021	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
06/2021	R\$ 20.800,00	R\$ 0,00	R\$ 20.800,00
07/2021	R\$ 20.800,00	R\$ 0,00	R\$ 20.800,00
08/2021	R\$ 20.800,00	R\$ 0,00	R\$ 20.800,00
09/2021	R\$ 20.800,00	R\$ 0,00	R\$ 20.800,00
10/2021	R\$ 20.800,00	R\$ 0,00	R\$ 20.800,00
11/2021	R\$ 20.800,00	R\$ 0,00	R\$ 20.800,00
12/2021	R\$ 20.800,00	R\$ 0,00	R\$ 20.800,00
TOTAL:	R\$ 400.600,00	R\$ 0,00	R\$ 400.600,00

4. Declaração

Eu Sueli Teresinha Oliva Schmidt, RG 1.317.213-7 SSP/PR, CPF 754.667.249-04, Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ nº 78.474.509/0001-63, declaro sob pena da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação

SMS

13
Sueli

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

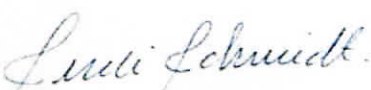
Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

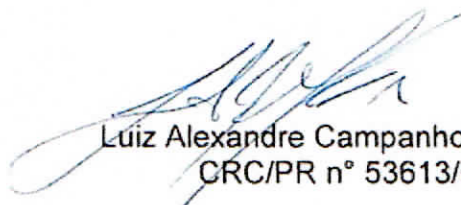
E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

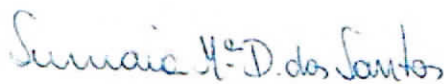
Lapa, 11 de Maio de 2021.


Suely Teresinha Oliva Schmidt
Presidente


Luiz Alexandre Campanholo Mendes
CRC/PR nº 53613/O-9

Analísado pelo Departamento de Contabilidade
Assinatura sob carimbo / Contador

Aprovado.


Sumaia Maria Dewagi dos Santos
Contadora
CRC PR 040238/O-9

Lapa, 11 de Maio de 2021.


Gabriela Sampaio da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social